



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL



Edital nº 001/2021–CES/ PPGSBio

Boa Vista, 20 de setembro de 2021.

A Comissão Eleitoral Setorial (CES), nomeada através da Portaria nº 004/2021-PPGSBio de 04 de agosto de 2021, em cumprimento ao Art. 2º, da Resolução CUNI/UFRR Nº 036, de 19 de abril de 2021, que estabelece as regras para a realização do processo eleitoral para escolha de Diretor, Chefe de Departamento e Coordenador de Curso no âmbito da Universidade Federal de Roraima, torna público o presente edital para a Escolha de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Saúde e Biodiversidade (PPGSBio), a partir desta data.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo eleitoral para a Escolha de Coordenador do PPGSBio da Universidade Federal de Roraima, será regido por este Edital, pela Resolução nº 010/2016-CEPE, de 31 de maio de 2016, pela Resolução CUNI/UFRR Nº 025, de 23 de dezembro de 2020 e pela Resolução CUNI/UFRR Nº 036, de 19 de abril de 2021.

1.2 O mandato do Coordenador do PPGSBio da Universidade Federal de Roraima, será de 02 (dois) anos, conforme estabelece o Art. 24, da Resolução CUNI/UFRR Nº 036, de 19 de abril de 2021.

1.3 Em virtude da situação imposta pela pandemia de COVID-19, todos os atendimentos serão realizados via e-mail (processo.eleitoralccs@ufr.br).

1.4 Compete à CES:

1.4.1 Coordenar e fiscalizar o processo eleitoral;

1.4.2 Estabelecer as regras e os procedimentos do processo eleitoral;

1.4.3 Receber e homologar a inscrição dos candidatos;

1.4.4 Determinar o local de funcionamento das seções de votação;

1.4.5 Coordenar o debate entre os candidatos ou apresentação de propostas;



- 1.4.6 Credenciar fiscais indicados pelos candidatos;
- 1.4.7 Divulgar a lista nominal de votantes, no mínimo, em 03 (três) dias úteis antes do pleito;
- 1.4.8 Realizar a apuração, publicar o resultado e encaminhá-lo ao Conselho de Curso ou Colegiado de Departamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a realização do processo eleitoral;
- 1.4.9 Deliberar sobre os recursos e os casos omissos no âmbito de sua competência.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, **nos dias 21 e 22 de setembro 2021**, conforme o item 4.1.2 do cronograma.
- 2.2. O pedido de impugnação será dirigido à CES, que julgará e responderá à impugnação no dia 23 de setembro de 2021.
- 2.3. O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente: a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso, conforme modelo em anexo (ANEXO I).
- 2.4. O pedido de impugnação deverá ser destinado à CES, enviado através do e-mail (processo.eleitoralccs@ufr.br), e os requerentes receberão a notificação de recebimento por e-mail.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1 As inscrições obedecerão aos critérios estabelecidos no Art. 34 da Resolução CUNI/UFRR N° 036, de 19 de abril de 2021.
 - 3.1.1 Ser servidor docente do quadro permanente da Universidade Federal de Roraima, em regime de trabalho de 40 horas integral ou de dedicação exclusiva, no efetivo exercício do cargo, e ser docente permanente do PPGSBio;
 - 3.1.2 Requerer a candidatura à CES do PPGSBio (ANEXO II);
 - 3.1.3 Apresentar plano de trabalho;



3.1.4 Apresentar currículo resumido.

3.2 A inscrição dos candidatos para a Escolha de Coordenador do PPGSBio da Universidade Federal de Roraima será realizada, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, **no período de 24/09/2021 a 27/09/2021**, acessando o link:

https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

Deve ser anexado os seguintes documentos durante a inscrição: requerimento de candidatura; “*curriculum vitae*” modelo “*lattes*” e plano de trabalho.

3.3 Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não estão em conformidade com as diretrizes da resolução supracitada e/ou que não apresentarem a documentação exigida neste Edital.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 Os prazos, datas e etapas do processo para a Escolha de Coordenador do PPGSBio da Universidade Federal de Roraima serão os seguintes:

4.1.1 Publicação do edital: 20 de setembro de 2021;

4.1.2 Impugnação do edital: 21 e 22 de setembro de 2021;

4.1.3 Resultado dos pedidos de impugnação do edital: 23 de setembro de 2021;

4.1.4 Período de inscrição: 24 a 27 de setembro de 2021;

4.1.5 Resultado da homologação das inscrições: 28 de setembro de 2021;

4.1.6 Impugnação das inscrições homologadas: 29 e 30 de setembro de 2021;

4.1.7 Resultado dos pedidos de impugnação das inscrições homologadas: 01 de outubro de 2021;

4.1.8 Divulgação da lista nominal de votantes: 06 de outubro de 2021;

4.1.9 Período de campanha (propaganda): 07 e 08 de outubro de 2021;

4.1.10 Eleição: 13 de outubro de 2021 das 09h às 21h;

4.1.11 Resultado preliminar: 14 de outubro de 2021;



- 4.1.12 Impugnação do resultado preliminar: 18 e 19 de outubro de 2021;
- 4.1.13 Resultado dos pedidos de impugnação do resultado preliminar: 20 de outubro de 2021;
- 4.1.14 Divulgação do resultado final da Eleição: 21 de outubro de 2021.

5. DOS VOTANTES

5.1 A comunidade universitária participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituída de:

- 5.1.1 Todos os candidatos inscritos;
- 5.1.2 Docentes em efetivo exercício, vinculados ao PPGSBio da Universidade Federal de Roraima;
- 5.1.3 Técnicos-administrativos em educação em efetivo exercício, lotados no PPGSBio da Universidade Federal de Roraima;
- 5.1.4 Discentes regularmente matriculados no PPGSBio da Universidade Federal de Roraima.

5.2 O votante que possuir mais de um vínculo com o PPGSBio votará na seção relativa aos docentes. Caso não possua vínculo com esta, votará na seção destinada aos técnicos-administrativos em educação.

6. DOS LOCAIS E PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO

6.1 A votação será realizada no dia **13 de outubro de 2021** das 09h às 21h;

6.2 A votação acontecerá pelo SIGEleição acessando o link: <http://sigeleicao.ufr.br>.

6.2.1 O SIGEleição faz parte do sistema da Universidade Federal de Roraima e está sob responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI.



7. DA APURAÇÃO

7.1 Imediatamente após o encerramento da votação, o SIGEleição será fechado pela presidente da CES para apuração dos votos.

7.2 Para a manifestação de cada segmento universitário, em atendimento ao Art. 38 da Resolução CUNI/UFRR N° 036, de 19 de abril de 2021, serão atribuídos os seguintes pesos:

7.2.1 Segmento docente: 70% (setenta por cento);

7.2.2 Segmento técnico-administrativo: 10% (dez por cento);

7.2.3 Segmento discente: 20% (vinte por cento).

7.3 De acordo com o inciso III do Art 38 da Resolução CUNI/UFRR N° 036, de 19 de abril de 2021, na ausência do técnico-administrativo, o peso discente será 30%.

7.4 A apuração dos votos será feita, separadamente, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade, de acordo com a Resolução CUNI/UFRR N° 036, de 19 de abril de 2021, entre os segmentos, sendo o resultado total para cada candidato representado por:

TOTAL DE VOTOS = n° de votos no segmento docente + n° de votos no segmento técnico-administrativo em educação + n° de votos no segmento discente.

onde:

n° de votos no segmento docente = total de votos válidos obtidos pelo candidato X 70/total de votantes aptos no segmento docente.

n° de votos no segmento técnico-administrativo em educação = total de votos válidos obtidos pelo candidato X 10/total de votantes aptos no segmento técnico-administrativo em educação.

n° de votos no segmento discente = total de votos válidos obtidos pelo candidato X 20/total de votantes aptos no segmento discente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL



8. DOS RESULTADOS

Os resultados referentes a todas as etapas do cronograma deste edital, serão divulgados nas páginas da Universidade Federal de Roraima:

<https://ufr.br>

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para todos os esclarecimentos necessários, os candidatos ou qualquer pessoa que manifeste interesse por ações relacionadas ao processo eleitoral para a Escolha de Coordenador do PPGSBio da Universidade Federal de Roraima, algumas delas descritas neste Edital, podem procurar os membros que compõem essa CES, bem como proceder à leitura da Resolução CUNI/UFRR N° 036, de 19 de abril de 2021, que norteia as diretrizes para a Escolha de Coordenador do PPGSBio da Universidade Federal de Roraima, disponível no endereço eletrônico www.ufr.br.

9.2 Em virtude da situação imposta pela pandemia de COVID-19, a campanha dos candidatos inscritos deverá ser realizada por meio de mídias digitais.

9.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de setembro de 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL



Ana Iara Costa Ferreira
SIAPE 2323303
Presidente da Comissão Eleitoral Setorial

Artur Alves Camacho
SIAPE 2021101018
Secretário da Comissão Eleitoral Setorial

Leila Braga Ribeiro
SIAPE 1213240
Membro da Comissão Eleitoral Setorial

Marcelo Naputano
SIAPE 3058247
Membro da Comissão Eleitoral Setorial



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, CPF _____,
venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Local, _____

Data _____

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL



ANEXO II

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

Eu, _____, SIAPE _____, lotado no _____, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Roraima. Solicito a Comissão Eleitoral Setorial do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Saúde e Biodiversidade – 2021, minha inscrição no processo para a Escolha de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Saúde e Biodiversidade do Centro de Ciências da Saúde.

Declaro estar ciente das regras do EDITAL Nº 01/2021–CES/PPGSBio, 20 de setembro de 2021.

Juntando para o efeito os seguintes documentos:

- 1) *Curriculum vitae* modelo “*lattes*”
- 2) Plano de trabalho.

Boa Vista em _____ de _____ de 2021.

O requerente,
